



26834323

08004.001099/2023-33



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Apoio Técnico Administrativo

NOTA TÉCNICA Nº 8/2024/DIATA/CGAE/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.001099/2023-33

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 01/2024 (26625485) cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de baterias para equipamentos Nobreak/Ups conforme condições, quantidades e especificações técnicas dispostas no Termo de Referência nº 45/2023 - Revisão 4.0 (26566819), visando a manutenção dos sistemas nas edificações do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

1.2. Por meio do Despacho 25 (SEI nº 26827290) a Divisão de Licitações encaminhou os autos do processo para análise das documentações apresentadas pela empresa **CARAPINHEIRO MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MEDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 11.610.111/0001-36, para o **ITEM 2**, visando a manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade do preço ofertado, especificações do objeto e qualificação técnica, nos termos dos seguintes documentos anexados:

1.2.1. ITEM 2:

a) Licitação: Proposta Comercial e Doc. Habilitação - 3ª - CARAPINHEIRO - Item 02 (SEI nº 26827281)

2. ANÁLISES

2.1. Quanto à proposta comercial

2.1.1. A empresa licitante **apresentou** sua proposta de preços em conformidade com o modelo apresentado no Anexo TR II - Modelo de Proposta de Preços (SEI nº 26581249).

2.2. Quanto à exequibilidade dos preços ofertados

2.2.1. Em sua proposta comercial, a empresa apresentou o valor total da contratação em **R\$ 165.232,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais)** para o **ITEM 2**, conforme visualizado nos documentos instruídos nos autos.

2.2.2. Logo, este valor representa **56% do valor estimado pela Administração para o ITEM 2** da referida contratação, de acordo com a análise comparativa apresentada na tabela abaixo:

Tabela 1 - Análise da exequibilidade dos preços ofertados

Análise da Exequibilidade das Propostas das 1ª classificadas no certame									
Itens	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário Administração	Valor Total Máximo Admissível	Preço Unitário da Proposta	Valor Total da Proposta	Porcentagem (Valor da Empresa / Valor estimado pelo MJSP)	
2	Bateria Recarregável chumbo-ácida regulada por válvula VRLA, tensão 12 Volts, capacidade nominal 55Ah, selada, estacionária, dimensões 23 x 13,8 x 21,3 cm (comprimento/largura/altura), lacrada e livre de manutenção para uso em UPS/Nobreak, garantia de 24 meses da data do recebimento definitivo. Marca: Unipower modelo UP 12V2550 ou similar.	Unidade	368	R\$ 799,39	R\$ 294.175,52	R\$ 449,00	R\$ 165.232,00	56%	Valor Abaixo do Máximo Admissível

2.2.3. Segundo a [Instrução Normativa nº 73](#), de 30 de setembro de 2022, temos como embasamento para aferir um possível indício de inexecuibilidade de preços de uma proposta a seguinte definição:

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

2.2.4. Deste modo, o valor apresentado pela empresa denota uma **exequibilidade do preço**, por estar acima de 50% do valor máximo admissível da Administração.

2.3. Quanto à especificação do objeto

2.3.1. Quanto às especificações do objeto do **ITEM 2**, tem-se que a proposta apresentada referencia as especificações compatíveis com as exigidas no certame, o que, desta maneira, demonstra uma **conformidade** com o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024 (26625485).

2.4. Quanto à qualificação técnica

2.4.1. De acordo com o item 8 do Termo de Referência nº 45/2023 - Revisão 4.0 (26566819), as empresas devem apresentar documentos que comprovem a qualificação técnica para execução dos objetos, conforme as seguintes redações:

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

...

8.25.1. Para o Item 1: o fornecimento de 54 baterias recarregáveis.

8.25.2. Para o Item 2: o fornecimento de 184 baterias recarregáveis, tensão 12V, capacidade nominal mínima de 55Ah, selada, estacionária, em quaisquer dimensões, lacrada e livre de manutenção para uso em UPS/Nobreaks.

...

8.25.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

2.4.2. Ademais, em relação a análise dos atestados de capacidade técnica, referenciamos a redação da [Lei nº 14.133](#), de 01º de abril de 2021, no tocante as definições sobre os documentos para habilitação, senão vejamos:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. (g.n.)

2.4.3. Realizando uma análise da documentação apresentada pela empresa **CARAPINHEIRO MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MEDICO HOSPITALAR**, conforme Documento SEI nº 26827281, temos que foram encaminhados os seguintes arquivos, senão vejamos:

a) **ACT - Comando Aeronautica.pdf**, referente a entrega de 01 **bateria de 9Ah**, para o Instituto de Controle do Espaço Aéreo, CNPJ 00.394.429/0108-40, conforme processo administrativo 67720.005096/2023-42, emitido em 26 de outubro de 2023;

b) **atestado 1406 - voltec.pdf**, referente ao fornecimento de **500 baterias** seladas vrla capacidade **12,9ah**, para a empresa VOLTEC SISTEMA DE ENERGIA LTDA, CNPJ 37.592.372/0001-64, emitido em 14 de junho de 2023.

c) **ATESTADO CAMARA PIRACICABA.pdf**, referente ao fornecimento de **200 baterias estacionárias de 12v para Nobreak**, para a Câmara Municipal de Piracicaba, CNPJ 51.327.708/0001-92, objeto do Processo Nº 162/2023, emitido em 19 de julho de 2023.

d) **ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO EMPRESA CARAPINHEIRO.pdf**, referente ao fornecimento de **150 baterias estacionárias de 12V e tensão de 7Ah** e de **20 baterias estacionárias de 12V e tensão de 70Ah**, para o Campus Bom Jesus do Itabapoana do Instituto Federal Fluminense, CNPJ 10.779.511/0006-11, objetos do Pregão Eletrônico nº 22/2023 (UASG 158139), emitido em 4 de dezembro de 2023.

e) **Atestado de Capacidade Técnica - Carapineiro Manutenção.pdf**, referente ao fornecimento de **400 (quatrocentas) unidades de bateria selada tipo chumbo-ácido 12V 7Ah**, para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, CNPJ 05.940.740/0001-21, objeto do Pregão Eletrônico nº 23/2023, emitido em 28 de agosto de 2023.

f) **Atestado de capacidade técnica_Carapineiro_ 2023NE001113.pdf**, referente ao fornecimento de **13 baterias Secpower VRLA AGM 12V**, para o 8º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (8º ICFEx), CNPJ 09.612.844/0002-49, objeto da Nota de Empenho 2023NE001113, em 18 de dezembro de 2023.

g) **Atestado UNIFEI.pdf**, referente ao fornecimento de **120 baterias 12V 7Ah** e de **100 baterias 12V 18Ah**, para a Universidade Federal de Itajubá, CNPJ 03.965.963/0001-18, objeto do Pregão nº 23/2023 (UASG 153030), emitido em 06 de outubro de 2023.

2.4.3.1. Deste modo, temos que em relação a análise da qualificação técnica para o **ITEM 2**, podemos depreender que:

Tabela 2 - Análise das documentações de habilitação técnica para o ITEM 2

Exigências do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2024 (26625485) - 8.25.2			Análise CGAE
Descrição	Quantidade	Unidade	
Item 2: Fornecimento de 184 baterias recarregáveis, tensão 12V, capacidade nominal mínima de 55Ah , selada, estacionária, em quaisquer dimensões, lacrada e livre de manutenção para uso em UPS/Nobreaks.	20	Unidade	Não Atendido. Constam 03 atestados que totalizam 233 unidades de baterias, das quais 20 atendem a especificação exigida e 213 carecem de mais informações para promover uma análise conclusiva do atendimento, ou não, para fins de habilitação técnica.

3. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

3.1. A presente Nota Técnica limitou-se, exclusivamente, à análise técnica do conteúdo descrito nas documentações apresentadas pela empresa e inseridas nos autos deste processo administrativo.

3.2. Deste modo, podemos concluir a presente análise técnica conforme segue:

I - **ITEM 2 - empresa CARAPINHEIRO MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MEDICO HOSPITALAR**

a) Quanto à proposta comercial: a empresa **atende** as exigências do certame.

b) Quanto à exequibilidade dos preços ofertados: a empresa **atende** as exigências do certame.

c) Quanto à especificação do objeto: a empresa **atende** as exigências do certame.

d) Quanto à qualificação técnica: a empresa **não atende** as exigências do certame, sendo recomendável **diligenciar** a empresa licitante para que apresente os documentos complementares que informem as especificações dos materiais indicados nos documentos **ATESTADO CAMARA PIRACICABA.pdf** e **Atestado de capacidade técnica_Carapineiro_ 2023NE001113.pdf**,

visando uma análise conclusiva sobre o atendimento, ou não, do critério estabelecido para a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o ITEM 2 desta contratação.

3.3. Neste sentido, tem-se que:

3.3.1. A empresa **CARAPINHEIRO MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MEDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 11.610.111/0001-36, encontra-se em condições de ser **diligenciada** para comprovar as condições de qualificação técnica referentes ao **ITEM 2**, estando **habilitada** quanto à proposta comercial, à exequibilidade do preço ofertado e à especificação do objeto.

3.4. É a Nota Técnica que submetemos a apreciações superiores.

MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM

Presidente

Portaria Designação Equipe Plan. Cont. (14.331/21) 10 (SEI nº 25785280)

GUILHERME BRAZ CARNEIRO

Integrante Requisitante

Portaria Designação Equipe Plan. Cont. (14.331/21) 10 (SEI nº 25785280)



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BRAZ CARNEIRO, Engenheiro(a)**, em 26/01/2024, às 12:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM, Engenheiro(a)**, em 26/01/2024, às 13:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26834323** e o código CRC **C18C72C6**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.